



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 26/2025

DE 01 AGOSTO DE 2025.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1768, de 13 de dezembro de 2021, que trata do **Plano Plurianual de Investimentos** para o período de 2022 a 2025 de Elemento de Despesa, no Programa e Projeto/Atividade da Secretaria Municipal de Esportes.

A inclusão do Elemento de Despesa no PPA no respectivo Projeto/Atividade se faz necessário para a execução de despesas na modalidade de aplicação 50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no Elemento de Despesa 41 – Contribuições no Projeto/Atividade da Secretaria Municipal de Esportes, conforme detalhado e discriminado no Projeto de Lei. .

Embassados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em tela apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 01 de agosto 2025.

JUSTIFICATIVA

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo.**

O presente projeto objetiva a adequação do Plano Plurianual de Investimento, possibilitando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Santa Leopoldina realizar despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no Elemento de Despesa 41 – Contribuições no Projeto/Atividade da respectiva secretaria.

A Secretaria Municipal de Esportes de Santa Leopoldina pretende promover atividades esportivas com parcerias, modernizando e aprimorando os eventos esportivos ofertados a comunidade leopoldinense.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° /2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos constantes da Lei Municipal nº 1.768, de 13 de dezembro de 2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, na Modalidade de Aplicação 50 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no Programa e Projeto/Atividade, conforme abaixo:

Órgão: 014000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unid. Orçamentária: 014001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1118 – Recreação e Lazer

Projeto/Atividade: 2.042 – Promoção de Campeonatos Municipais e Eventos Esportivos

Elemento de Despesa: 33504100000 - Contribuições

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, ____ de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003000360038003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.